



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 394, de 04 DE JULHO DE 2022.

*“Reconhece de utilidade pública a entidade
filantrópica Fazenda da Paz – Comunidade
Terapêutica e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **entidade filantrópica Fazenda da Paz – Comunidade Terapêutica**, CNPJ n. 01.834.051/0006-96, entidade com polo municipal desde 01 de março de 2020, sendo uma Instituição voltada às atividades de acolhimento para usuários de substância psicoativas, com fins de desenvolver o programa terapêutico sobre a dependência química possibilitando o acolhimento e acompanhamento de seus familiares e responsáveis no Município de Ilha Grande, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, em 04 de julho de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI